



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8998 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 13/2023/COGEALF/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Ao Secretário Estadual e ao Presidente da Undime em cada estado

Assunto: Período de adesão dos municípios ao PATE - Plano de Ações do território Estadual

Senhores(as) Secretários(as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, fazemos menção ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.
2. Dentre as estratégias apresentadas para promover o regime de colaboração foi desenvolvido o PATE é que um instrumento auxiliar ao Plano de Ações Articuladas (PAR) para a implementação das ações do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA), por meio de colaboração entre União, Estados e Municípios. Ele engloba um conjunto de iniciativas voltadas para formação e disponibilização de materiais didáticos suplementares, com foco na alfabetização, na recuperação da aprendizagem e na Educação Infantil. Essas ações devem ser executadas pelos estados em conjunto com seus municípios, com assistência técnica e/ou financeira do governo federal.
3. As Secretarias Estaduais de Educação cadastraram as ações que pretendem desenvolver em parceria com as redes municipais que aderirem ao PATE para o período de 2023/2024. As ações cadastradas foram analisadas pelo Ministério da Educação e, após aprovação, foram disponibilizadas para a adesão dos municípios.
4. O processo de adesão dos municípios ao PATE teve início no último dia **18/09** e tinha como planejamento inicial a previsão de duas semanas para a realização, com data final dia **29/09**. Um amplo processo de mobilização das redes gerou como resultado uma adesão de **77%** dos municípios até a presente data.
5. Entretanto, foi possível perceber que alguns municípios enfrentaram dificuldades técnicas para acessar ao sistema. Uma força tarefa foi instituída, entre a Coordenação Geral de Alfabetização e a Coordenação Geral de Apoio às redes de Educação Básica, no intuito de apoiar o acesso e a adesão dos municípios.
6. Consideramos, portanto, que ampliar o período até o dia **06/10** garantirá que municípios ainda não conseguiram realizar a adesão possam dispor de mais uma semana. As ações previstas como etapas seguintes acontecerão paralelamente ao período de prorrogação da adesão.

7. Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio do e-mail: alfabetizacao@mec.gov.br ou telefone: 61 2022-9195.

Atenciosamente,

MÔNICA MARIA SILVA DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Alfabetização

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Silva de Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 29/09/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351990** e o código CRC **220977CC**.